MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

O MUNICÍPIO DE CALMON/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **95.949.806/0001-37**, com sede administrativa na Rua Miguel Dzumann, nº 315, Centro, Calmon/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Hélio Marcelo Olenka**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0007/2026**, para **Registro de Preços**, homologado em //2026, processo administrativo nº 22/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, observadas as condições do Edital, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante legal: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e mobiliário urbano, sem instalação**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2026, no Termo de Referência e demais anexos.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a marca, o modelo, o fornecedor e os quantitativos registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Simulador de cavalgada	Unidade	3	_____	_____	_____
2	Simulador de remada	Unidade	2	_____	_____	_____
3	Equipamento de pressão de pernas	Unidade	1	_____	_____	_____
4	Simulador de caminhada	Unidade	2	_____	_____	_____
5	Simulador de esqui	Unidade	2	_____	_____	_____
6	Rotação diagonal e vertical conjugada	Unidade	2	_____	_____	_____
7	Multiestação	Unidade	1	_____	_____	_____
8	Supino cadeirante	Unidade	2	_____	_____	_____
9	Puxador duplo	Unidade	1	_____	_____	_____
10	Bicicleta	Unidade	3	_____	_____	_____
11	Elíptico sentado	Unidade	1	_____	_____	_____
12	Banco com encosto	Unidade	15	_____	_____	_____
13	Multialongador	Unidade	1	_____	_____	_____
14	Abdominal individual	Unidade	2	_____	_____	_____

15	Jogo de barras com espaldar	Unidade	1	_____	_____	_____
16	Lixeira com 4 cestos	Unidade	3	_____	_____	_____

3.2. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

5.1. O registro de preços não obriga a Administração à contratação, facultando-se a realização das aquisições conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

5.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente**, conforme a necessidade administrativa.

5.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender às contratações que vierem a ser formalizadas durante a vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os bens deverão ser entregues no Município de Calmon/SC, em local indicado pela Administração.

6.3. A instalação dos equipamentos não integra o objeto da presente Ata, cabendo exclusivamente ao Município.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e adequação dos bens fornecidos.

7.3. Os bens em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos.

8.2. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Fornecer os bens nas condições, quantidades e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e nesta Ata.

9.2. Substituir, no prazo fixado pela Administração, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas.

9.3. Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

9.4. Responsabilizar-se por todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme necessidade.

10.2. Receber e conferir os bens fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

10.4. Fiscalizar a execução das contratações decorrentes desta Ata.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa, especialmente quando:

I – descumprir as condições da Ata;

II – não assinar instrumento decorrente quando convocado;

III – não aceitar reduzir seu preço registrado, quando comprovadamente superior ao de mercado;

IV – sofrer sanção que o impeça de licitar e contratar com a Administração.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida, a reincidência e as demais circunstâncias do caso concreto.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam a presente Ata de Registro de Preços.

Calmon/SC, ___ de _____ de 2026.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

Fornecedor Registrado